



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.529 , de 09/11/2020.

Processo: 84.442

PROJETO DE LEI Nº. 13.106

Autoria: **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

Arquive-se


Diretor Legislativo

16/11/2020.



PROJETO DE LEI Nº. 13.106

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 12/12/19	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 1201		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 17/12/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 17/12/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 17/12/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 40236/2019

PUBLICAÇÃO
20/12/19
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fayalán
Presidente
17/12/2019

APROVADO

Fayalán
Presidente
20/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.106

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a celebrar-se anualmente em 20 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, cuja celebração dar-se-á anualmente em 20 de outubro.

Foi aprovada recentemente a instituição do Dia Nacional da Filantropia, por meio da Lei Federal nº 13.925, de 04 de dezembro de 2019. A iniciativa de instituição desse marco para o setor surgiu a partir de esforços do FONIF – Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas, que pleiteou junto ao Poder Público esse reconhecimento às mais de 9.000 entidades filantrópicas que atuam no País e cujo trabalho impacta a vida de milhões de brasileiros.

A data tem o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido pelas instituições responsáveis por beneficiar 160 milhões de brasileiros e gerar 1,3 milhão de empregos diretos e indiretos. (Os dados são da pesquisa “A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil”, desenvolvida pela DOM *Strategy Partners* entre 2015 e 2016.)

A inclusão dessa data também no nosso Calendário Municipal de Eventos é importante para dar visibilidade à filantropia e à participação do cidadão na sociedade, pois a data

Douglas 17/12/medeiros
cujos



(PL nº 13.106 - fl. 2)

chama atenção para o assunto, conscientizando a população sobre o trabalho que é realizado pelas entidades filantrópicas.

A palavra filantropia vem dos termos gregos *philos* e *anthropos*, que significam respectivamente “amor” e “ser humano”. Ou seja, filantropia significa amor ao ser humano, ou à humanidade. A filantropia no Brasil remonta à época do descobrimento, com a fundação da Santa Casa de Santos, em 1543.

De acordo com o FONIF, existem no Brasil mais de 9.000 instituições beneficentes de assistência social que praticam a filantropia de forma reconhecida pelo Estado, além de milhares de outras que também o fazem sem estarem escritas nos livros oficiais, formando uma rede importante de entidades que buscam ajudar ao próximo, complementando e muitas vezes substituindo o papel do Poder Público.

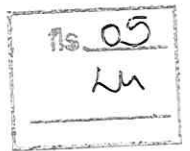
Conto, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 12/12/2019


DOUGLAS MEDEIROS



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.925, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o dia 20 de outubro como o Dia Nacional da Filantropia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de outubro como o Dia Nacional da Filantropia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.12.2019

Douglas / n / edeiros



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1201

PROJETO DE LEI Nº 13.106

PROCESSO Nº 84.442

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a ser comemorado em 20 de outubro, com o intuito de conscientizar a população sobre o trabalho que é realizado pelas entidades filantrópicas.

Outrossim, a propositura encontra respaldo na Lei Federal 13.925, de 4 de dezembro de 2019, que institui a efeméride a nível nacional, consoante documento inserto às fls. 05.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:


Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.


“caput”, L.O.M.).

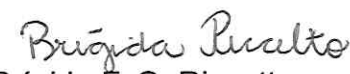
QUORUM: maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Brígida F. G. Riccetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.442

PROJETO DE LEI Nº 13.106, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA” (20 de outubro).

PARECER

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA”, cuja realização dar-se-á anualmente em 20 de outubro.

Essa data tem o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido pelas instituições responsáveis por beneficiar 160 milhões de brasileiros e gerar 1,3 milhão de empregos diretos e indiretos, cujos dados são oriundos da pesquisa “A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil”, desenvolvida pela DOM *Strategy Partners* entre 2015 e 2016.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 17/12/2019

APROVADO
17/12/19


VALDECI VILHAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo – Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



134ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROJETO DE LEI N.º 13.106/2019 – DOUGLAS MEDEIROS

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA” (20 de outubro).

Autor: **DOUGLAS MEDEIROS**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de adiamento APROVADO.**



135ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2020

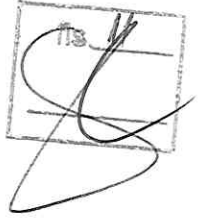
PROJETO DE LEI N.º 13.106/2019 – DOUGLAS MEDEIROS

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA” (20 de outubro).

Autor: **DOUGLAS MEDEIROS**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de adiamento APROVADO.**



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 613

Realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de lei 13.106 do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal da Filantropia (20 de outubro).

Defiro.
Providencie-se.
Luiz *Salv*
PRESIDENTE
18 10 2020

REQUEREMOS à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de lei 13.106 do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal da Filantropia (20 de outubro).

Sala das Sessões, 18-02-2020.

Douglas / m Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

[Handwritten signatures on lines]



143ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/06/2020

REQUERIMENTO VERBAL

EXCLUSÃO DE ITEM DA PAUTA

PROJETO DE LEI 13.106 – DOUGLAS MEDEIROS

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA” (20 de outubro).

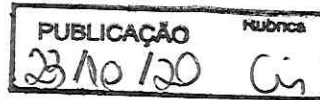
Autor do Requerimento: **DOUGLAS MEDEIROS**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de exclusão APROVADO.**



Processo 84.442



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.106

(Douglas Medeiros)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a celebrar-se anualmente em 20 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020).

Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.106

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *He*

RECEBEDOR: *Gerl*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Expediente

fls. 15
Orig



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 293/2020
Processo SEI n.º 12.293/2020

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n.º 85878/2020
Data: 12/11/2020 Horário: 17:07
Administrativo -

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
12/11/2020

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.529, objeto do Projeto de Lei n.º 13.106, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA



LEI N.º 9.529, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Douglas Medeiros)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a celebrar-se anualmente em 20 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.106

Juntadas:

fls 02 a 05 em 12/12/19 hu; fls. 06/07 em
12/12/2019 hu; fl 08 em 19/12/19 hu
fl 09 em 12/02/20 Elice fls 10 em 19/2/20 Elice
fls 11 em 02/06/20 fls 12 em 09/06/20 Elice
fls 13 e 14 em 20/10/20 Juel
fls 15 e 16 em 13/11/20 Cu

Observações: